ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 284/GAB/PMMA/2024.

Ministro Andreazza/RO., 11 de setembro de 2024.

À Sua Excelência
Ver. **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI - ENCAMINHA**

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 12 / 09 / 2024
08:47
ASSINATURA
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Ministro Andreazza/RO., 11 de setembro de 2024.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 088 /PMMA/2024

Exmo. Shr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **"DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 12.901,00 (doze mil novecentos e um mil reais,** para o transporte escolar de acordo com os extratos do FNDE, em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, dando continuidade no atendimento do interesse público.

Justifica-se o valor total orçado para o ano de 2024 foi de R$70.000,00 (setenta mil reais), porém, conforme extrato FNDE, pode-se ver que será arrecadado o valor de R$82.901,40 (oitenta e dois mil, novecentos e um reais e quarenta centavos), assim, subentende-se que neste ato, a necessidade de abertura de credito por excesso de arrecadação no valor de R$12.901,00 (doze mil novecentos e um reais), segue cópia em anexo do extrato do FNDE.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.088 PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 12.901,00 (doze mil novecentos e um mil reais),** para o transporte escolar de acordo com os extratos do FNDE, em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/006	**12**	**368**	**0062**	**2**	**069**	**3.3.90.30.00.00**	**R$**	**15530000**
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Básica	Suporte Complementar à Educação FNDE	Atividade	Manutenção do Programa nacional do transporte escolar - PNATE	Material de consumo	12.901,00	FNDE – Transferência do PNATE - Exercício Corrente
						Total	**12.901,00**	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 2.568/PMMA/2024 e o Decreto n.6.443/PMMA/2024, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Balancete da Receita no Período de SETEMBRO DE 2024

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.670.000,00	14.670.000,00	0,00	11.385.597,21	-3.284.402,79
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.804.000,00	-2.804.000,00	0,00	-2.369.469,86	434.530,14
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.650.000,00	14.650.000,00	0,00	11.376.669,18	-3.273.330,82
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-2.800.000,00	-2.800.000,00	0,00	-2.367.684,35	432.315,65
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	10.714.219,38	-3.285.780,62
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.800.000,00	-2.800.000,00	0,00	-2.367.684,35	432.315,65
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	10.714.219,38	-3.285.780,62
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.800.000,00	-2.800.000,00	0,00	-2.367.684,35	432.315,65
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	350.000,00	350.000,00	0,00	662.449,80	312.449,80
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	350.000,00	350.000,00	0,00	662.449,80	312.449,80
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	8.928,03	-11.071,97
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	0,00	-1.785,51	2.214,49
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	20.000,00	20.000,00	0,00	8.928,03	-11.071,97
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR - Deduções FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	0,00	-1.785,51	2.214,49
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.000,00	250.000,00	0,00	467.520,72	217.520,72
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	100.000,00	100.000,00	0,00	270.047,60	170.047,60
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	100.000,00	100.000,00	0,00	270.047,60	170.047,60
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	150.000,00	150.000,00	0,00	197.473,12	47.473,12
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	150.000,00	150.000,00	0,00	197.473,12	47.473,12
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	150.000,00	150.000,00	0,00	197.473,12	47.473,12
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	350.000,00	806.038,00	0,00	660.000,42	-146.037,58
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferência do Salário Educação	160.000,00	476.189,00	0,00	319.267,73	-156.921,27
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - FNDE	160.000,00	476.189,00	0,00	319.267,73	-156.921,27
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00	120.000,00	0,00	86.979,60	-33.020,40
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00	120.000,00	0,00	86.979,60	-33.020,40
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAT	70.000,00	70.000,00	0,00	82.901,40	12.901,40
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAT	70.000,00	70.000,00	0,00	82.901,40	12.901,40
1.7.1.4.98.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	139.849,00	0,00	170.851,69	31.002,69
1.7.1.4.98.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	139.849,00	0,00	170.851,69	31.002,69
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR	0,00	0,00	0,00	106.974,16	106.974,16
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	106.974,16	106.974,16
1.7.1.5.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR	0,00	0,00	0,00	106.974,16	106.974,16
1.7.1.5.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR - Principal	0,00	0,00	0,00	106.974,16	106.974,16

Excesso
12.901,40

Balancete da Despesa
Período de setembro a setembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
02.006.12.368.0062.2.069.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE**		**1.470.000,00** **0,00** **0,00** **1.470.000,00**	**10.006,76** **169.134,76** **156.970,31**	**1.458.594,88** **1.018.685,97** **1.006.521,52**	**11.405,12** **439.908,91** **452.073,36**
90	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	99.000,00 0,00 0,00 99.000,00	10.006,76 12.419,05 254,60	99.000,00 86.980,20 74.815,75	0,00 12.019,80 24.184,25
91	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15530000	50.000,00 0,00 0,00 50.000,00	0,00 0,00 0,00	39.893,60 39.893,60 39.893,60	10.106,40 0,00 0,00
92	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	1.000,00 0,00 0,00 1.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.000,00 0,00 0,00
93	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	20.000,00 0,00 0,00 20.000,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00 3.867,00 3.867,00	0,00 16.133,00 16.133,00
94	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	1.300.000,00 0,00 0,00 1.300.000,00	0,00 156.715,71	1.299.701,28 887.945,17	298,72 411.756,11
Total Geral:				**1.470.000,00** **0,00** **0,00** **1.470.000,00**	**10.006,76** **169.134,76** **156.970,31**	**1.458.594,88** **1.018.685,97** **1.006.521,52**	**11.405,12** **439.908,91** **452.073,36**